

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO N° 1028133**TERMO DE AJUSTE PARA DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE**

Processo SEI n°: 07574.2025-7

Contrato n°: 10/2024

Contratada: MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança patrimonial, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o parcelamento da devolução de valores pagos indevidamente à Contratada, a título de auxílio-transporte, nos exercícios de 2024 e 2025, conforme apurado no processo SEI supracitado e autorizado pela Decisão da Diretoria-Geral sob o ID 1005246.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MONTANTE

2.1. O valor total a ser restituído ao erário é de **R\$ 9.867,95** (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme apuração contábil constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE DEVOLUÇÃO

3.1. O Parcelamento dar-se-á da seguinte forma:

I – Os valores referentes ao exercício de 2024 serão recolhidos por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), podendo ser parcelados em até **12** (doze) parcelas mensais e sucessivas, de forma a não comprometer a execução contratual.

II – Os valores referentes ao exercício de 2025 serão glosados proporcionalmente nas faturas subsequentes, observando-se que o parcelamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2025, conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

4.1. Sobre os valores parcelados incidirá correção monetária e juros, conforme a taxa Selic, nos termos da Emenda Constitucional nº 113/2021 e do art. 406 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento integral do presente ajuste, registrando em relatório próprio os descontos efetuados e os recolhimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Ajuste entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a quitação integral dos valores devidos, respeitado o limite do exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

7.1. Este ajuste encontra amparo no

- Art. 115 da Lei nº 14.133/2021: permite a retenção de créditos do contratado para recomposição de valores pagos indevidamente.
- Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021: assegura a manutenção das condições efetivas da proposta e continuidade contratual.
- Art. 5º da Lei nº 14.133/2021: princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.
- Art. 35 da Lei nº 4.320/1964: determina que a regularização de despesas deve ocorrer no mesmo exercício financeiro.
- Emenda Constitucional nº 113/2021 e art. 406 do Código Civil: estabelecem a taxa Selic como índice de correção monetária e juros.
- Jurisprudência do TCU: orienta pela adoção de medidas que preservem a continuidade de serviços essenciais sem renúncia de receita.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este ajuste não implica em renúncia de crédito público e visa garantir a recomposição integral do erário, preservando a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2025.

Pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102
Assinado de forma digital
por MAURO SERGIO
RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.10.30
15:02:50 -04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Pela Contratada

**MTVIP
SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA
LTDA:222624210001**

23

Jackson Willian de Arruda

MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Assinado digitalmente por MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA:22262421000123
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, S-MT, L-CUIABA, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21684498000129, OU= videoconferencia, CN=MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA:22262421000123

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30 13:33:34-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

07574.2025-7

1028133v2